



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



RESOLUÇÃO CME N.º 004, de 09 abril de 2021.

Dispõe sobre o Calendário Escolar Especial da Educação Pública Municipal para os Estudantes da Educação Básica(Educação Infantil), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais , Educação de Jovens e Adultos- EJA e Educação do Campo) do Município de Ibirataia Bahia , regularmente matriculados no ano letivo de 2021 , que tiveram através de aulas remotas e atividades não presenciais o cômputo da Carga Horária validada no ano letivo de 2020 na Rede Privada de Ensino e em outros Municípios.

O conselho Municipal de Ibirataia-CME no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar Especial Regular 2021 dos Estudantes da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos- EJA e Educação do Campo) que tiveram Carga Horária validada em 2020.

Art. 2º Qualquer alteração do Calendário Escolar deverá ser informado ao Conselho Municipal de Ibirataia-CME.

Parágrafo Único: Em caso de decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, o Conselho Municipal de Educação - CME, em diálogo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, divulgarão a data de reposição do dia letivo comprometido.

Art. 3º O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, Conselho Municipal de Educação-CME, Gestão Escolar, e Conselho Escolar.

Art. 4º A Carga Horária para o cumprimento do ano letivo de 2021 será de 800 horas distribuídas e computadas a partir da realização de atividades remotas e não presenciais, orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC em conformidade com a Resolução CME-01/2021.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Art. 5º O Conselho de Classe deverá ser convocado periodicamente pela escola, visto como momento de interação entre comunidade escolar, planejamento, estudo e decisões acerca de como trabalhar com as dificuldades e possibilidades apresentadas pelos estudantes, em conformidade com o que esta previsto nos documentos oficiais do Ministério da Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, articulados com o Projeto Político Pedagógico e com o Regimento Escolar de cada Unidade de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Ibirataia.

§1º- Cada Unidade Escolar fica encarregada de registrar as Atas dos Conselhos de Classe ao final de cada unidade, conforme as datas dispostas na distribuição das unidades neste Calendário Escolar.

Art. 6º O Calendário Escolar para os estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2021 que tiveram Carga Horária validada em 2020, fica assim definido:

PROPOSTA DO CALENDÁRIO LETIVO ESPECIAL - 2021

Art. 23 da LDB n. 9394/96

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada de Planejamento Pedagógico	28 e 29 de janeiro
Início do Ano Letivo - Aula	01 de fevereiro
Recesso Carnaval	15 a 17 de fevereiro
Volta às Aulas	18 de fevereiro
Recesso de Semana Santa	01 e 02 de abril
Retorno	05 de abril
Recesso Junino	21 de junho a 01 de julho
Retorno às Aulas	05 de julho
Término do Período Letivo	06 de dezembro
Total de Dias Letivos	200 dias
Total de sábados letivos	09 sábados
Trabalho interno - secretaria	07 a 09 de dezembro
Conselho de Classe Final	10 de dezembro
Publicação dos Resultados Finais - Mural	15 de dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	23 de dezembro
Recesso Natalino	24 a 25 de dezembro

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS
Fevereiro	01 a 26	17 dias	6, 13 e 27/02
Março	01 a 31	22 dias	6, 13 e 27/03
Abril	05 a 30	19 dias	10, 17 e 24/04
Maio	03 a 31	21 dias	
Junho	01 a 30	12 dias	
Julho	01 a 31	20 dias	
Agosto	02 a 31	22 dias	
Setembro	01 a 30	20 dias	
Outubro	01 a 29	16 dias	
Novembro	01 a 30	18 dias	
Dezembro	01 a 06	04 dias	
TOTAL DE DIAS LETIVOS		191 dias	9 sábados

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

Unidades	ANO LETIVO 2021			
	Período	Nº dias letivos	Sábado letivo	Total dias
I Unidade	01/02 a 04/05	60	09	69
II Unidade	09/05 a 20/08	66	00	66
III Unidade	23/08 a 06/12	65	00	65
TOTAL		191	09	200

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Calendário Especial 2021

Janeiro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Ano Novo
28 e 29 - Jornada Pedagógica

Fevereiro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

1 - Início do Ano Letivo
15 a 17 - Recreio de Carnaval

Março - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

19 - Padroeiro de Ibirataia

Abril - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 e 2 - Recreio Semana Santa
21 - Dia de Tiradentes
26/04 a 04/05 - Recuperação Paralela

Maio - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Dia do Trabalhador
4 - Final da II Unidade 2021
5 - Início da III Unidade 2021
9 - Dia das Mães

Junho - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

3 e 4 - Recreio Corpus Christi
12 - Dia dos Namorados
21 a 30 - Recreio Junino

Julho - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

2 - Independência da Bahia

Agosto - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

6 - Dia dos Pais
16 a 20 - Recuperação Paralela
20 - Final da III Unidade 2021
23 - Início da III Unidade 2021

Setembro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

6 e 7 - Recreio Independência do Brasil

Outubro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

11 e 12 - Recreio Padroeiro do Brasil
15 - Dia do Professor
28 e 29 - Recreio Dia do Funcionário Público

Novembro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

1 e 2 - Recreio Finais
10 - Aniversário da cidade
15 - Proclamação da República
29/11 a 6/12 - Recuperação paralela

Dezembro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

6 - Final da III Unidade
10 - Conselho de Classe
15 - Resultado Final - Mural
23 - Entrega dos Atos dos Resultados Finais
24 e 25 - Recreio de Natal

Art. 7º Torna-se obrigatória a exposição e divulgação deste Calendário para toda Comunidade Escolar.

Art. 8º O descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer Servidor Público Municipal, sem autorização deste Conselho, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução aprovada pela plenária do Conselho Municipal de Educação – CME de Ibirataia – Bahia.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação – CME de Ibirataia – Bahia, aos 14 de abril de 2021.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



I – Comissão de Legislação e Normas

– CLN

América Mendes Farias Souza

Ana Cristina de Silva Rodrigues

Elaine Pereira Brito Rodrigues

Jessica Silva de Assis

Humberto Jacinto dos Santos

Ismael Pereira dos Santos

Ozairton Araújo Cafedo

Rosalia Costa S. B. Lima

Sueli Santos dos Santos

II - Comissão de Assuntos Técnicos

Pedagógicos – CATEP

Ana Paula dos Santos

Emília Calheira dos

Beiza Jacobina Neiva Souza

Leticia Andrade Silva

Laidiane Silva Cortes Cavalcante

Luciana Celis da Silva dos Santos

Rafaela dos Santos

Solene Sousa Teles

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Tania Maria Teles Couto
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 006/2017

Ozailson Araújo Cajado
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 006/2017

Rosália Costa Santos Barreto Lima
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 006/2017

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com